TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO GDGSET.GP.N.º 497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal no período de 7 a 31 de janeiro de 2020 será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 2871, p. 1, 12 dez. 2019.